



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA

CNPJ - 00.396.895/0011-05

ESPLANDA DOS MINISTERIO BLOCO D ANEXO A SALA 18 - BRASILIA - DF - CEP 70043-900

FONE - (61)3218.3740

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA						PLANO DE TRABALHO	
Termo de Execução Descentralizada Nº 08 /2019							
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA							
1. CNPJ 00.627.612/0001-09				2. Razão Social Escola Nacional Administração Pública – ENAP			
3. Endereço SAIS, Área 2-A, 2º andar			4. Bairro ou Distrito Asa Sul		5. Município Brasília		
6. UF DF	7. CEP 70.610-900	8. DDD 61	9. Telefone 3412-6206	10. FAX XXXXX	11. E-Mail csfc@enap.gov.br	12. Cód. Unid. 114702	13. Cód. da Gestão 11401
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA							
14. CPF 669.932.101-34				15. Nome do Representante Legal Camile Sahb Mesquita			
16. Endereço SAIS, Área 2-A, 2º andar			17. Bairro Asa Sul		18. Cidade Brasília		
19. UF DF	20. CEP 70.610-900	21. DDD 61	22. Telefone 3412-6206	23. FAX XXXXX	24. E-Mail csfc@enap.gov.br	25. No da Cédula de Identidade 1830404 SSP/DF	
26. Data da Emissão XX/XX/XXXX		27. Órgão Expedidor SSP/DF		28. Matrícula XXXXX	29. Cargo Diretora de Gestão Interna		
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA							
30. CNPJ 00.396.895/00072-19				31. Razão Social Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
32. Endereço Esplanada dos Ministérios – Bloco “D” – 3º Andar, Sala 307			33. Bairro Esplanada dos Ministérios		34. Município Brasília		
35. UF DF	36. CEP 70.043-900	37. DDD 61	38. Telefone 3218-2510	39. FAX XXXXX	40. E-mail cao.sri@agricultura.gov.br	41. Cód. Unid. 130020	42. Cód da Gestão 00001
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA							

43. CPF 994.344.077-53			44. Nome do Representante Legal Orlando Leite Ribeiro			
45. Endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco D			46. Bairro Esplanada dos Ministérios, Bloco D		47. Município Brasília	
48. UF DF	49. CEP 70.043-900	50. DDD 61	51. Telefone 3218-2510 3218-2583	52. FAX xxxxx	53. E-Mail cao.sri@agricultura.gov.br	54. No da Cédula de Identidade 8086- MRE
55. Data da Emissão XX/XXXX		56. Órgão Expedidor MRE		57. Matrícula XXX.XXX	58. Cargo Secretário - SCR/MAPA	

59. OBJETO A SER EXECUTADO

Organização e realização de processo seletivo com vistas à seleção de 53 (cinquenta e três) candidatas a postos de Adidos Agrícolas junto às Representações Diplomáticas Brasileiras no Exterior, nos termos da Portaria nº 113, de 4 de junho de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Este objeto poderá ser executado por intermédio de contrato com entidade devidamente qualificada.

A seleção consistirá em avaliação curricular, avaliação de conhecimentos gerais e específicos e avaliação do domínio do idioma obrigatório, conforme segue:

1ª fase - Avaliação Curricular

2ª fase - Provas objetivas e discursivas

3ª fase - Prova oral, no idioma inglês

Local de Realização

Dependências da Enap, em Brasília D.F.

60. JUSTIFICATIVAS

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, fundação pública federal vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão estatutária desenvolver competências de servidores para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas. A Escola estabeleceu como sua finalidade, entre outras, promover, elaborar e executar os programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública, conforme art. 2º do Anexo I ao Decreto nº 9.680, de 02 de janeiro de 2019, que aprova o estatuto da Enap. Mais especificamente, à Diretoria de Seleção e Formação de Carreiras, compete: "*planejar, dirigir, coordenar, orientar e avaliar as atividades de recrutamento, seleção e formação de pessoal para provimento de cargos e funções da administração pública*".

Neste contexto, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, solicitou a realização de processo seletivo de candidatas ao quadro de acesso a postos de Adidos Agrícolas junto às Missões Diplomáticas brasileiras no Exterior (Sei 0280996), de modo que seja possível os preparar com as competências necessárias para o exercício de suas atribuições, bem como, dispor de servidores públicos aptos para assumir as funções sempre que necessário. O regulamento para esta Seleção foi aprovado pela portaria MAPA nº 113, de 04 de junho de 2019 (Sei 0292634).

Diante deste cenário e da ratificação do pedido de atendimento da demanda pela Presidente da Enap, em consonância com o art. 6º do Decreto n.º 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, o MAPA delegou competência a esta Escola por meio da Portaria nº 2188, de 13 de maio de 2019, publicada no DOU em 15 de maio de 2019 (Sei 0286268).

61. CRONOGRAMA DE ATIVIDADE, META FÍSICA DE EXECUÇÃO E VALOR DO PROJETO

61.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E META FÍSICA DE EXECUÇÃO

O cronograma de atividades será definido antes da assinatura do Termo de Execução Descentralizada TED com a devida descentralização dos recursos.

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PROVÁVEIS
1	Início da elaboração do Edital de Abertura do processo seletivo	13/06/2019

2	Assinatura do contrato	28/06/2019
3	Prazo máximo para enviar a base de dados dos servidores aptos a participarem do processo seletivo	05/07/2019
4	Publicação do Edital de Abertura do processo seletivo Boletim Interno do MAPA, Página: Enap	05/07/2019
5	Período de solicitação de inscrição*, com: Upload da foto Upload de documentação da avaliação curricular** * Não há taxa de inscrição. Podem se inscrever apenas os servidores aptos que constarem na base de dados enviada pelo ENAP ** Art. 12 Portaria nº 113, de 4 de junho de 2019: avaliação curricular	15 a 24/07/2019
6	Divulgação do resultado provisório da avaliação curricular	06/08/2019
7	Período para recursos contra o resultado provisório da avaliação curricular	07 a 08/08/2019
8	Divulgação do resultado final da avaliação curricular e convocação para as provas objetivas e discursivas	15/08/2019
9	Aplicação das provas objetivas e discursivas Arts 14 e 16 Portaria nº 113, de 4 de junho de 2019: avaliação dos conhecimentos gerais e específicos; avaliação de domínio do idioma obrigatório	25/08/2019
10	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	27/08/2019
11	Período para recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas	28 a 29/08/2019
12	Divulgação do resultado final das provas objetivas e do resultado provisório das provas discursivas	17/09/2019
13	Período para recursos contra o resultado provisório das provas discursivas	18 a 19/09/2019
14	Divulgação do resultado final das provas discursivas e convocação para a prova oral	01/10/2019
15	Aplicação da prova oral Art. 16 Portaria nº 113, de 4 de junho de 2019: avaliação de domínio do idioma obrigatório	05 e 06/10/2019
16	Divulgação do resultado provisório da prova oral	15/10/2019
17	Período para recursos contra o resultado provisório da prova oral	16 a 17/10/2019
18	Divulgação do resultado final da prova oral e do resultado final do processo seletivo	24/10/2019

61.2 DO VALOR DO PROJETO

Custo do Projeto e Cronograma de Desembolso

O custo total do ajuste é estimado em R\$ **123.894,19** (Cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) referentes à realização do processo seletivo.

A descentralização do crédito deverá ser efetivada para a UG 114702 Gestão 11401, conforme cronograma de desembolso pactuado, considerando-se os elementos de despesa e cronograma a seguir:

Elemento de Despesa	Descrição	Valor Total R\$	Cronograma de desembolso
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	114.716,85	Até 3 dias após a assinatura do TED.
33.91.47	Encargos	9.177,34	
Total a Descentralizar		123.894,19	

Fonte de recursos: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
2077 - Programa Agropecuária Sustentável
Programa de Trabalho - 10.691.2077.20ZT.001 Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional
PO - 002 - Funcionamento das Adidâncias Agrícolas - ADIDANCIAS

62. APROVAÇÃO

Orlando Leite Ribeiro
CPF: 994.344.077-53
Secretário de Comércio e Relações Internacionais
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Camile Sahb Mesquita
CPF: 669.932.101-34
Diretora de Gestão Interna
Escola Nacional de Administração Pública - Enap



Documento assinado eletronicamente por **Camile Sahb Mesquita, Usuário Externo**, em 18/06/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LEITE RIBEIRO, Secretário(a) de Relações Internacionais do Agronegócio**, em 18/06/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7567299** e o código CRC **F75BCB70**.

Referência: nº 21000.018566/2019-86

SEI: nº 7567299



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COORDENACAO GERAL DE GESTAO DOS ADIDOS AGRICOLAS

Termo de Execução Descentralizada nº 8 / 2019, 11 de junho de 2019

I - Identificação

Título: Realização de processo seletivo interno para seleção de candidatos ao Quadro de Acesso aos Postos de Adidos Agrícolas junto a Representações Diplomáticas Brasileiras no Exterior por intermédio da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a formalização de Termo de Execução Descentralizada destinado à realização de elaboração, aplicação e correção de provas e testes, que serão executados conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho que poderá ser executado por intermédio de contrato administrativo com entidade devidamente qualificada.

Período de Execução: O presente Termo vigorará a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

II - UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

Unidade Administrativa Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UG/Gestão Descentralizadora: 130020/00001 - Secretaria de Comércio e Relações Internacionais do Agronegócio/ SCRI

CNPJ: 00.396.895/00072-19

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco D – 3º andar, Sala 307 – Brasília DF.

CEP: 70.043-900

Responsável: Orlando Leite Ribeiro

Cargo: Secretário de Comércio e Relações Internacionais - MAPA

CPF: 994.344.077-53

RG: 8086 MRE

UG/Gestão Receptora: 114702/11401 – Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

CNPJ: 00.627.612/0001-09

Endereço: SAIS, Área 2-A, 2º andar

CEP: 70.610-900 – Brasília (DF)

Responsável: Camile Sahb Mesquita

Cargo: Diretora de Gestão Interna

CPF: 669.932.101-34

RG: 1830404 SSP/DF

III - Justificativa

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia. Conforme dispõe o art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Anexo I do Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, a Enap tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, visando ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, e tem como atividades preponderantes:

I – centralizar a elaboração e a execução de programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos;

II – elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento de carreiras, de pós-graduação, de desenvolvimento técnico gerencial e de capacitação permanente de agentes públicos;

III – fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento prioritariamente no âmbito do Poder Executivo, em especial nas áreas de: a) administração pública; b) educação fiscal e fazendária; c) serviços públicos; e d) gestão de políticas públicas;

IV – apoiar, promover e realizar ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes promotores da inovação destinados à melhoria da administração pública e à modernização e à desburocratização da gestão pública, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

V – planejar, supervisionar e orientar processos de recrutamento e de seleção de pessoal para preenchimento de cargos e funções da administração pública federal;

VI – prestar assessoria técnica quanto à elaboração de estratégias e de projetos de desenvolvimento institucional, à formulação, à implementação e à avaliação de políticas públicas, na área de atuação da Enap;

VII – desenvolver e manter programas e projetos de cooperação nacional e internacional destinados a suas finalidades institucionais;

VIII – coordenar e supervisionar os programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas escolas de governo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme o disposto em regulamento;

IX – apoiar e promover programas de capacitação e certificação para habilitação de servidores para o exercício das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e para a ocupação de cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS e equivalentes;

X – instituir e coordenar o Sistema de Escolas de Governo da União, nos termos de regulamento;

XI – administrar o Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento, de natureza contábil, de que trata o Decreto nº 73.115, de 8 de novembro de 1973.

Vale destacar que a Enap poderá executar as atividades previstas no seu estatuto para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Nesse sentido, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA solicitou a demanda para realização de processo seletivo de candidatos ao quadro de acesso a postos de Adidos Agrícolas junto às Missões Diplomáticas brasileiras no Exterior, de modo que seja possível os preparar com as competências necessárias para o exercício de suas atribuições, bem como, dispor de servidores públicos aptos para assumir as funções sempre que necessário. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA publicou a Portaria nº 113, de 04 de junho de 2019, que aprovou o regulamento para Seleção de Candidato ao posto de Adido Agrícola junto às representações diplomáticas brasileiras no exterior.

Diante de todo o exposto, em observância ao inciso II do art. 12A do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e ao que dispõe o Decreto nº 9.680, de 02 de janeiro de 2019, a realização das referidas atividades pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, definidas por meio do ofício proposta, trarão benefícios para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA, uma vez que a celebração do Termo de Execução Descentralizada busca viabilizar o aperfeiçoamento da gestão administrativa e das políticas públicas por intermédio de soluções de capacitação ou da assessoria técnica no processo de planejamento estratégico.

O Termo a ser firmado busca apoiar e viabilizar oferta de Processo Seletivo Interno para candidatos ao quadro de acesso ao cargo de Adido Agrícola junto às Missões Diplomáticas Brasileiras no Exterior, previamente acordados pelas duas instituições, por meio de ofício proposta, e definidas em Plano de Trabalho podendo ser executado por intermédio de contrato administrativo com entidade devidamente qualificada.

O cronograma físico, assim como as etapas do processo seletivo serão detalhados em Plano de Trabalho que passará a compor o presente termo.

IV – Cronograma físico:

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PROVÁVEIS
1	Início da elaboração do Edital de Abertura do processo seletivo	13/06/2019
2	Assinatura do contrato	28/06/2019
3	Prazo máximo para enviar a base de dados dos servidores aptos a participarem do processo seletivo	05/07/2019
4	Publicação do Edital de Abertura do processo seletivo Boletim Interno do MAPA, Página: Enap	05/07/2019
5	Período de solicitação de inscrição*, com: Upload da foto Upload de documentação da avaliação curricular** * Não há taxa de inscrição. Podem se inscrever apenas os servidores aptos que constarem na base de dados enviada pelo pela ENAP ** Art. 12 Portaria nº 113, de 4 de junho de 2019: avaliação curricular	15 a 24/07/2019
6	Divulgação do resultado provisório da avaliação curricular	06/08/2019
7	Período para recursos contra o resultado provisório da avaliação curricular	07 a 08/08/2019
8	Divulgação do resultado final da avaliação curricular e convocação para as provas objetivas e discursivas	15/08/2019
9	Aplicação das provas objetivas e discursivas Arts 14 e 16 Portaria nº 113, de 4 de junho de 2019: avaliação dos conhecimentos gerais e específicos; avaliação de domínio do idioma obrigatório	25/08/2019
10	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	27/08/2019
11	Período para recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas	28 a 29/08/2019
12	Divulgação do resultado final das provas objetivas e do resultado provisório das provas discursivas	17/09/2019
13	Período para recursos contra o resultado provisório das provas discursivas	18 a 19/09/2019
14	Divulgação do resultado final das provas discursivas e convocação para a prova oral	01/10/2019
15	Aplicação da prova oral Art. 16 Portaria nº 113, de 4 de junho de 2019: avaliação de domínio do idioma obrigatório	05 e 06/10/2019
16	Divulgação do resultado provisório da prova oral	15/10/2019
17	Período para recursos contra o resultado provisório da prova oral	16 a 17/10/2019
18	Divulgação do resultado final da prova oral e do resultado final do processo	24/10/2019

V – Relação entre as Partes :**1 - Caberá ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:**

- a) Designar os representantes para acompanhar a execução do objeto deste TERMO;
- b) Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar, em conjunto com a ENAP, o processo de planejamento e execução das ações objeto deste Termo;
- c) Apresentar a ENAP a descrição do perfil dos profissionais a serem selecionados, os conteúdos que deverão ser cobrados nas avaliações;
- d) Registrar o Termo no Siafi;
- e) Efetuar os destaques orçamentários e os repasses financeiros destinados à execução do objeto deste Termo, relativamente aos elementos de despesas definidos na Previsão Orçamentária, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em fonte detalhada com o número do TED gerado pelo Siafi;
- f) Prorrogar "de ofício" a vigência do presente Termo, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- g) Assinar e devolver o relatório financeiro relativo a cada etapa/evento/curso no prazo de até 10 (dez) dias úteis de seu recebimento;
- h) Providenciar as publicações do processo seletivo no Boletim de Pessoal e de Serviços e dar publicidade aos atos por meio dos canais de comunicação do MAPA.

2 - Caberá à Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap:

- a) Promover a execução do objeto, por meio de contratação do Cebraspe, fundamentado no Art. 24, XIII Lei 8.666/1993, na forma e nos prazos estabelecidos, em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
- b) Permitir o livre acesso dos servidores previamente indicados pelo órgão descentralizador dos recursos, do órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União aos locais, aos processos, aos documentos e as informações referentes a este TERMO, como aos locais de execução de seu objeto;
- c) Repassar os métodos e procedimentos utilizados do processo seletivo para a equipe técnica do órgão descentralizador;
- d) Manter o órgão Descentralizador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- e) Caso haja saldo de recursos no final da execução deste Termo, restituir ao órgão descentralizador, observado o princípio da anualidade orçamentária;
- f) Apresentar relatório de execução físico-financeira até 60 (sessenta) dias após o final da vigência deste Termo;
- g) Realizar todas as etapas do processo seletivo, em Brasília/DF, e publicar os seus resultados;
- h) Receber e processar eventuais recursos relativos aos resultados publicados;
- i) Publicar o resultado final do processo seletivo.

VI – Previsão Orçamentária:

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento transferirá à Enap, por descentralização orçamentária, a importância de R\$ **123.894,19** (Cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) para o cumprimento do objeto pactuado no presente instrumento e conforme consta no Plano de Trabalho.

Programa de trabalho/Projeto/Atividade

Função/Programa/Subprograma/Projeto/Atividade e Subtítulo	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Cronograma de desembolso
10.691.2077.20ZT.001	0100	33.90.39	114.716,85	

10.691.2077.20ZT.001	0100	33.91.47	9.177,34	Até 3 dias após a assinatura do TED
Total a descentralizar			123.894,19	

Fonte de recursos: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

2077 - Programa Agropecuária Sustentável

Programa de Trabalho - 10.691.2077.20ZT.001 Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

PO - 002 - Funcionamento das Adidâncias Agrícolas - ADIDANCIAS

VII – Disposições finais

Caberá à unidade descentralizadora providenciar a publicação do extrato deste Termo, bem como de eventuais termos aditivos, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre os partícipes de forma expressa.

Caso alguma despesa contratada ultrapasse o valor previsto, poderá ser compensada com os valores não realizados em outras naturezas de despesa, desde que o valor total constante da Previsão Orçamentária não seja alterado.

Este Termo está sujeito às normas do Decreto nº 6.170 de 25.07.2007, bem como ao Decreto nº 93.872/1986.

O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, por acordo entre si.

As controvérsias oriundas do presente Termo, não resolvidas diretamente pelos partícipes, deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CCAF/CGU/AGU), nos termos estabelecidos pela Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

VIII – ASSINATURAS

Orlando Leite Ribeiro	Camile Sahb Mesquita
CPF: 994.344.077-53	CPF: 669.932.101-34
Secretário de Comércio e Relações Internacionais	Diretora de Gestão Interna
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Escola Nacional de Administração Pública – Enap



Documento assinado eletronicamente por **Camile Sahb Mesquita, Usuário Externo**, em 18/06/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LEITE RIBEIRO, Secretário(a) de Relações Internacionais do Agronegócio**, em 18/06/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7572514** e o código CRC **E27F8FBF**.